PORTARIA 51/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 287/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA, RG nº 16.864.186-0, matrícula 13675, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

Assinado por 1 pessoa: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BD96-E9D7-5B7C-DCCF e informe o código BD96-E9D7-5B7C-DCCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD96-E9D7-5B7C-DCCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 22/09/2023 15:38:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BD96-E9D7-5B7C-DCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.392

SUMÁRIO

SUMÁRIO ***1***
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ***1***
SÃO JOÃO PREV 1
EDITAIS ***3***
CONTRATOS 3
DÍVIDA ATIVA 15
LICITAÇÕES 16
RECURSOS HUMANOS 16
SECRETARIA ***17***
DECRETOS 17
LEIS 21
PORTARIAS 25
FINAIS ***28***
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE 28
CONTABILIDADE 32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 51/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 287/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA, RG nº 16.864.186-0, matrícula 13675, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 55/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 364/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIZ SERGIO BERNARDES, RG nº 19.700.025, matrícula 4030, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

Autoridade certificadora CERTISIGN

Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Bruno de Souza
MTb 46.896/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2023.09.29 15:51:54 -03'00'